

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	25
-----------------	----

Capítulo 1

CONTEXTUALIZAÇÃO DA LITIGIOSIDADE REPETITIVA: FUNDAMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE TÉCNICAS PROCES- SUAS ESPECIAIS	29
---	----

1.1. Necessária adequação da técnica processual: a insuficiência dos meios processuais “tradicionais”	30
1.2. Fundamentos para a técnica processual diferenciada: a tríade isonomia-segurança-duração razoável	37

Capítulo 2

O QUE SÃO DEMANDAS REPETITIVAS?	41
---------------------------------------	----

2.1. Direitos individuais homogêneos e a tradicional discussão so- bre sua natureza: dimensão material versus dimensão proces- sual.....	41
2.1.1. Há uma dimensão material que identifica os direitos in- dividuais homogêneos?	43
2.1.2. Direitos individuais homogêneos e sua dimensão pro- cessual.....	50
2.1.2.1. Técnica processual coletiva e identificação dos direitos individuais homogêneos: origem co- mum e preponderância de questões homogê- neas	53
2.1.3. Questões (e não necessariamente demandas) repetiti- vas: a distinção em relação aos “direitos individuais ho- mogêneos”, identificados no contexto do processo cole- tivo	55

Capítulo 3

NATUREZA DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	65
3.1. Causa-piloto ou procedimento-modelo: o IRDR julga “causa” ou apenas fixa tese?	65
3.2. Nossa posição: O IRDR é “procedimento-modelo” e fixa tese jurídica	69
3.2.1. IRDR resolve apenas “questões de direito”	69
3.2.1.1. Fixação da tese e fato-tipo: o raciocínio tipológico empregado ao IRDR.....	73
3.2.2. Desistência ou abandono e a autonomia do incidente: o art. 976, §1º, do CPC	78
3.3. O IRDR é meio processual objetivo.....	81
3.3.1. Esclarecimento: o empréstimo de algumas construções sobre o “processo objetivo” do controle de constitucionalidade e do movimento de “dessubjetivação” da atividade jurisdicional.....	82
3.3.2. O “processo objetivo” do IRDR: abstração e concretude	89
3.4. O IRDR não é “Incidente de coletivização”	92
3.4.1. As ações coletivas referentes a direitos individuais homogêneos tutelam diretamente situações concretas	94
3.4.2. Ainda: o (possível) caráter coletivo do Musterverfahren não explica tal natureza para o IRDR.....	98
3.5. O IRDR não é mecanismo de cumulação de demandas: a distinção em relação ao litisconsórcio	101

Capítulo 4

PROCESSAMENTO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	103
4.1. Primeira fase: iniciativa para instauração e admissão do incidente	104
4.1.1. Legitimidade para provocar a instauração	105
4.1.2. Dispensabilidade de causa pendente no tribunal: “procedimento-modelo” ou “causa-piloto”?.....	107
4.1.2.1. Instauração a partir do primeiro grau: algumas reflexões sobre a (in)competência dos tribunais estaduais e regionais	112

4.1.3. Instauração de IRDR nos tribunais superiores	120
4.1.4. Pluralidade de pedidos ou ofícios sobre a mesma questão.....	121
4.1.5. Instauração do IRDR e juizados especiais: breves comentários	123
4.1.6. Admissão do incidente.....	130
4.1.6.1. Delimitação do objeto do incidente: estabilização objetiva	134
4.1.6.2. Suspensão das demandas repetitivas e possibilidade de distinção e prosseguimento	138
4.1.6.2.1. Interpretação provisória como alternativa à suspensão total	145
4.1.6.2.2. Suspensão da prescrição das pretensões fundadas na questão repetitiva....	148
4.1.6.3. Fungibilidade e conversão entre IRDR e IAC ...	150
4.1.7. Importância da publicidade e divulgação do incidente	151
4.2. Segunda fase: instrução	153
4.2.1. Os sujeitos processuais e as possibilidades de atuação no incidente.....	154
4.2.1.1. Algumas premissas para equacionar o problema da participação no IRDR.....	155
4.2.1.1.1. Primeira premissa: inviabilidade de participação direta e pessoal e inadequação da “tradicional” substituição processual	155
4.2.1.1.2. Segunda premissa: contraditório como direito de influência. Participação no IRDR como direito ao convencimento e não como como necessidade de consentimento	159
4.2.1.1.3. Terceira premissa: interesse e legitimidade como pressupostos processuais desvinculados de relações substanciais. A estrutura multipolarizada do incidente.....	165
4.2.1.2. Identificando os sujeitos processuais e as formas de atuação no IRDR	174

4.2.1.2.1. Sujeitos condutores: a escolha de líderes para o debate.....	175
4.2.1.2.1.1. A legitimação para condução do incidente.....	176
4.2.1.2.1.2. Reflexões iniciais sobre os critérios para a escolha dos líderes: pluralidade de perspectivas argumentativas.....	181
4.2.1.2.2. Sujeitos “sobrestados”	191
4.2.1.2.2.1. Assistência: inviabilidade da mera transposição para o IRDR.....	191
4.2.1.2.2.2. Ainda: inadequação das modalidades interventivas do controle abstrato de constitucionalidade e do processo coletivo	196
4.2.1.2.2.3. A intervenção dos sobrestados: interesse na formação do precedente	199
4.2.1.2.3. A participação “interessada” do <i>amicus curiae</i>	209
4.2.1.2.4. A atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública	216
4.2.2. Instrução do incidente: pluralidade argumentativa	220
4.3. Terceira fase: julgamento.....	222
4.3.1. Procedimento da sessão de julgamento	222
4.3.2. A decisão de mérito do incidente de resolução de demandas repetitivas: elementos e eficácia.....	223
4.3.2.1. Nota introdutória: precedentes e decisão no IRDR. Aproximações e distinções	224
4.3.2.1.1. Breves notas sobre o “sistema de precedentes”: <i>common law</i> e <i>civil law</i>	224
4.3.2.1.2. A tradição dos precedentes e a decisão do IRDR: importantes distinções.....	228
4.3.2.2. O “precedente” formado no IRDR: tese jurídica e eficácia vinculativa	235
4.3.2.3. O que vincula na decisão?	239

4.3.2.3.1.	Aspectos essenciais da decisão: eficácia vinculativa e estabilidade da tese jurídica	239
4.3.2.3.2.	A “súmula” do IRDR	243
4.3.2.3.3.	Fundamentação e interpretação da tese jurídica	246
4.3.2.4.	Quem fica vinculado?	248
4.3.2.4.1.	A não vinculação direta da Administração Pública	249
4.3.2.4.2.	O argumento da violação da separação de poderes	251
4.3.2.4.3.	A fragilidade do argumento da inconstitucionalidade pela violação da independência do juiz	254
4.3.2.5.	Casos pendentes e casos futuros: eficácias distintas?	255
4.3.2.6.	Ainda: a estabilidade e a eficácia vinculativa da tese jurídica não se confundem com a extensão da coisa julgada	258
4.3.2.6.1.	Inadequação dos institutos do <i>opt-in</i> e <i>opt-out</i>	263
4.3.2.7.	IRDR como decisão sobre questão idêntica, com coisa julgada erga omnes? uma análise da proposta apresentada por Luiz Guilherme Marinoni	265
4.3.3.	Recursos contra a decisão que julga o mérito do IRDR ...	273
4.3.3.1.	Causas decididas e recursos especial e extraordinário em IRDR: o enunciado de súmula nº 513 do STF e a decisão do STJ no REsp n. 1.798.374	275
4.3.3.1.1.	A inaplicabilidade do enunciado nº. 513 da Súmula do STF	278
4.3.3.1.2.	O STJ e o STF são – já atualmente e especialmente no âmbito de IRDRs – cortes de uniformização	283
4.3.3.1.3.	A importância pragmática dos recursos especial e extraordinário no IRDR	283

4.3.3.1.4. A conformação do requisito da “causa decidida” e o cabimento dos recursos excepcionais em IRDR.....	286
4.3.3.2. Interesse e legitimidade recursal	292
4.3.3.2.1. “Recurso” para estender a tese para âmbito nacional: a reformulação da concepção clássica de interesse e legitimidade, agora reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.....	296
4.3.3.2.2. “Remessa necessária” no IRDR? Notas sobre o federalismo	298
4.4. Negociação e autocomposição em IRDR: breves comentários.....	300
4.5. Atos posteriores à conclusão do julgamento do incidente: aplicação e revisão da tese.....	301
4.5.1. Aplicação da tese: principais consequências no processamento e julgamento das demandas repetitivas.....	301
4.5.2. Revisão e superação da tese	304
 CONCLUSÕES.....	 311
 REFERÊNCIAS	 317